P U B L I C A Ç Ã O

Lei nº. 1.277/2015

Autoriza a realizar transferência financeira intraorçamentária em favor do SAAE.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro do ano dois mil e quinze (2015), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro do ano dois mil e quinze (2015).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.277, de 19 de outubro de 2015

Autoriza a realizar transferência financeira intraorçamentária em favor do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência financeira intraorçamentária em favor do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré (SAAE), no valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), objetivando a ampliação da Coleta Seletiva no município.

Art. 2º As transferências financeiras se darão de forma intraorçamentária por conta do orçamento vigente, sendo que a execução orçamentária se dará pelo SAAE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (19.10.2015).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete